

RIO GRANDE DO SUL (PROVÍNCIA) VICE-PRESIDENTE
(CORRÉA DA CÂMARA)

OFFICIO ... 1 JAN. 1863

INCLUI ANEXO

IIm. Exm. Sr.

Empossado V. Ex. da Presidencia desta Província, que Sua Magestade o Imperador Houve por bem o encarregar, cumpre me, em observancia da disposição do Aviso circular do Ministerio do Imperio de 11 de Março de 1848, prestar á V. Ex. os esclarecimentos precisos relativamente aos negócios e estado d'ella.

No dia 18 de Dezembro findo f-e-me entrega da administração desta Província o Exm. Sr. Dezmabrador Francisco de Assis Pereira Rocha, e eu a recebi na qualidade de 2.^o Vice-Presidente, presente na oceasião.

Como esperasse á todos os momentos a chegada de V. Ex., julguei dever reservar, para serem resolvidos por V. Ex., alguns negócios do ponderação, limitando-me ao simples expediente de misterias que pouco dependiam de deliberação, e só afastei-me desta linha de proceder em dous casos que exclusão demora, e forão:

Representando a Irmandade de Nossa Senhora do Rosario desta cidade, a urgencia de pintar e dourar o altar-mór e o throno, bem como de proceder á outras obras na respectiva Matriz, e reconhecendo eu a justiça dessa representação, ordenei á Directoria Geral dos Negócios da Fazenda Provincial que, quando o estado do cofre o permitisse, fizesse entrega da quantia de quatrocentos mil réis á pedita Irmandade, por conta da verba do § 5.^o do art. 4.^o da Lei Provincial n. 466 de 2 de Abril de 1861,

Aproximando-se a época em que devia começar a vigorar o contracto celebrado, pela Administração Geral do Correio desta Província com Luiz Cândido Gomes, para o serviço das — malas-postas —, approvei-o em 29 do mez que expirou, para receber o contratador o auxilio concedido pela Lei Provincial n. 516 de 13 de Novembro de 1862.

Tendo por poucos dias administrado esta Província, na qual, durante esse periodo, nenhuma ocorrência extraordinária houve, julgo preencher completamente o preceito do citado Aviso, apresentando á V. Ex. o Relatorio com que o Exm. Sr. Dezmabrador Francisco de Assis Pereira Rocha passou-me as rédeas deste Governo.

Encho-me da maior satisfação entregando á V. Ex. a administração desta Província em plena tranquillidade, imperando a paz entre seus habitantes, que por hábito e convicção prestão ás autoridades o devido respeito e obediencia.

Deos Guarde á V. Ex.

Palacio do Governo em Porto Alegre 1.^o de Janeiro de 1863.

IIm. e Exm. Sr. Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel, Presidente da Província de S. Pedro.

O Vice-Presidente

Patrício Corrêa da Cumata.